

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/118/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 118/SIURB/23

PROCESSO Nº 7910.2022/0000676-8

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE BERNARDO GOLDFARB – LOTE 41.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ:46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.646.374/0001-04**, sediada na Rua Marcelino Champagnat, nº 580, Jardim da Glória, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio Senhor **MARCELO CÓRIO**, portador do RG nº 08.632.688-0 SSP/SP e do CPF nº 323.683.216-91, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **120531233**, o despacho autorizatório em doc. SEI nº **120551049**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **14/03/2025** do Processo SEI nº **7910.2022/0000676-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **118/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **6 (seis) meses**, a contar de **21/10/24** e término previsto para o dia **20/04/25**, com adoção do cronograma físico financeiro em doc. SEI nº **119867651**, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

2.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **106746076**, que acresce ao valor contratual o montante de **R\$ 1.566.400,57 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos)** e altera o valor do contrato de **R\$ 3.212.639,31 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 4.779.039,88 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **48,76%**



(quarenta e oito inteiros e setenta e seis centésimos) em relação ao valor inicial, sem redução ou exclusão de serviços, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

3.1. Ficam aprovados os serviços e preços constantes no Relatório em doc. SEI nº 105581383 do Processo SEI nº 7910.2024/0001275-3.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foram emitidas as notas de empenho nº 37590/2025, no valor de R\$ 1.566.400,57 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 118/SIURB/23 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

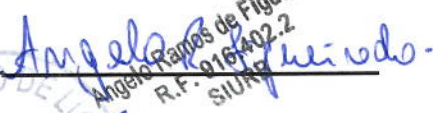
São Paulo, 21 de março de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
MARCELO CÓRIO
SÓCIO**

Testemunhas:



**Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 016402.2
SIURB**





**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B2CGJ-ERBLQ-HK867-HC4L5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Corio (CPF 323.683.216-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/B2CGJ-ERBLQ-HK867-HC4L5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.